



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 360, DE 25 DE OUTUBRO DE 1960.

"Que abre créditos suplementares, e dá outras providências".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Administração, digo, Serviço da Fazenda, créditos suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

08	-	3-1-4-0-02	.....	R\$-	1.000,00
11	-	3-1-3-0-10	.....	R\$-	2.000,00
27	-	3-1-2-0-42	.....	R\$-	5.000,00
32	-	3-1-3-0-61	.....	R\$-	300,00
41	-	3-2-8-0-81	.....	R\$-	8.000,00
42	-	3-2-5-0-81	.....	R\$-	400,00
47	-	3-1-2-0-90	.....	R\$-	300,00
49	-	3-1-2-0-90	.....	R\$-	200,00
51	-	3-1-2-0-91	.....	R\$-	2.000,00
54	-	3-1-2-0-92	.....	R\$-	2.000,00
57	-	3-1-2-0-94	.....	R\$-	2.000,00
06	-	3-1-2-0-02	.....	R\$-	1.000,00
07	-	3-1-3-0-02	.....	R\$-	1.500,00
13	-	3-1-1-1-10	.....	R\$-	30,00
46	-	3-1-1-1-90	.....	R\$-	1.000,00
55	-	3-1-3-0-53 (I)	.....	R\$-	<u>500,00</u>
				R\$-	25.230,00 ✓

Art. 2º) - Os créditos suplementares abertos por esta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*


ESTADO DE SÃO PAULO

F.L.B. nº 2

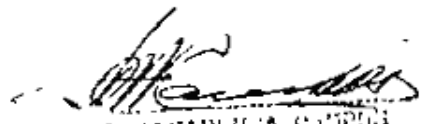
§ Único) - Fica o Executivo autorizado a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para ali descontar títulos referentes ao excesso de arrecadação do exercício de 1.967.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Outubro de 1.968.

  
ARTUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. AVANILHA CAMPOS  
Secretário Municipal